

**PORTARIA Nº 1.760, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Altera dispositivo da [Portaria nº 1.744, de 15 de abril de 2020](#), que de dispõe sobre o plano de redução de despesas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO o teor do [art. 7º da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, bem assim o [inciso IV do art. 9º da Portaria nº 1.726, de 24 de março de 2020](#), do Tribunal de Justiça Estadual, dispondo, dentre outras matérias, sobre a vedação e a suspensão da realização de atos referentes a concurso público em curso que demandem comparecimento presencial de candidatos;

CONSIDERANDO que a situação atual é excepcional exigindo, neste momento, a adoção de medidas cautelares e efetivas para evitar, além da propagação viral, prejuízos ou comprometimento da continuidade da prestação dos serviços públicos durante esse período;

CONSIDERANDO que os meios eletrônicos disponíveis possibilitam a eficaz continuidade de atos necessários para continuidade dos concursos públicos, em curso no Poder Judiciário Estadual, que não demandem comparecimento presencial de candidatos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do [inciso XII do art. 4º da Portaria nº 1.744, de 15 de abril de 2020](#), passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 4º.....:

XII - vedação quanto à abertura de concursos e suspensão daqueles em curso, ressalvados, neste último caso, os atos que não demandem comparecimento presencial de candidatos;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de maio de 2020.

Des. Paschoal Carmello Leandro  
Presidente